



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- 2013 -

(PA Nº 2585/2013)

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e treze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Primeira Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz Titular, Excelentíssimo Senhor ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA, pelo senhor Diretor de Secretaria, JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Av. Senador Vítorino Freire, nº 150, esquina com Av. Kennedy – Fórum Astolfo Serra, CEP: 65.000-351, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 1.237, de 02 de maio de 1939, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9470 e 2109-9506, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt1slz@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: Alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 12/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 15 de maio de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 17 a 21 de junho de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Primeira Vara do Trabalho de São Luís/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e, ainda,
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Francisco Antonio Cerqueira Amaral, Analista Judiciário; e Fabio Henrique Soares e Antônia Tânia Maria Castro Silva, Técnicos Judiciários.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Primeira Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, permanece integrando a mesma classe, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média de 1.501 a 2.000 processos recebidos. Integram a mesma Classe as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho São Luís e Varas de Barra do Corda, Santa Inês e Presidente Dutra.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Primeira Vara do Trabalho de São Luís, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano 2012
Casos novos	1.595	1.860	1.776
Casos pendentes	369	448	488
Baixados ¹	1.381	2.267	1.837
Taxa de congestionamento	30%	2%	19%

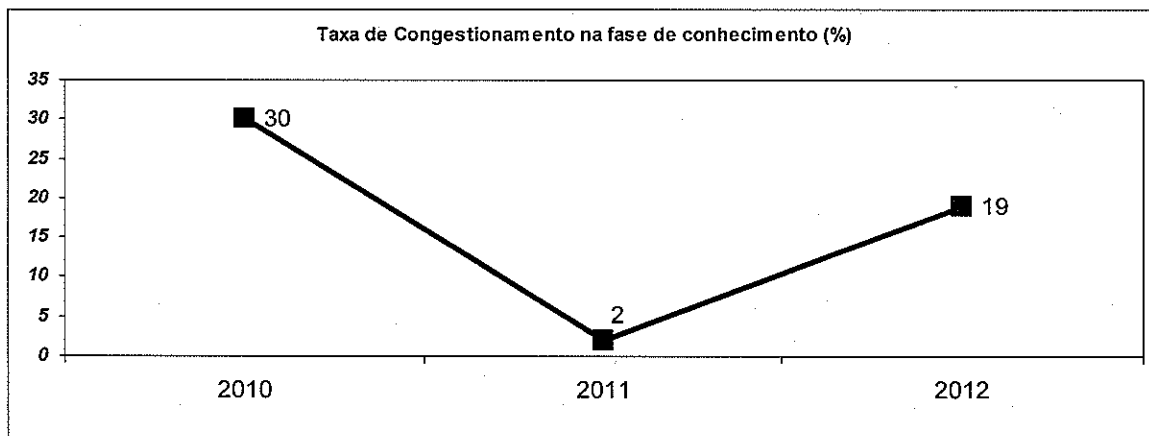


Gráfico 01

Constata-se que houve um acréscimo na taxa de congestionamento na fase de conhecimento entre os anos de 2011 e 2012, passando de 2% para 19%, denunciando aumento de 17 (dezessete) pontos percentuais.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano 2012
Casos novos de execução	665	544	470
Casos pendentes de execução	3750	4.043	3.832
Processos baixados de execução	229	1.020	644
Taxa de congestionamento	95%	78%	85%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, a exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

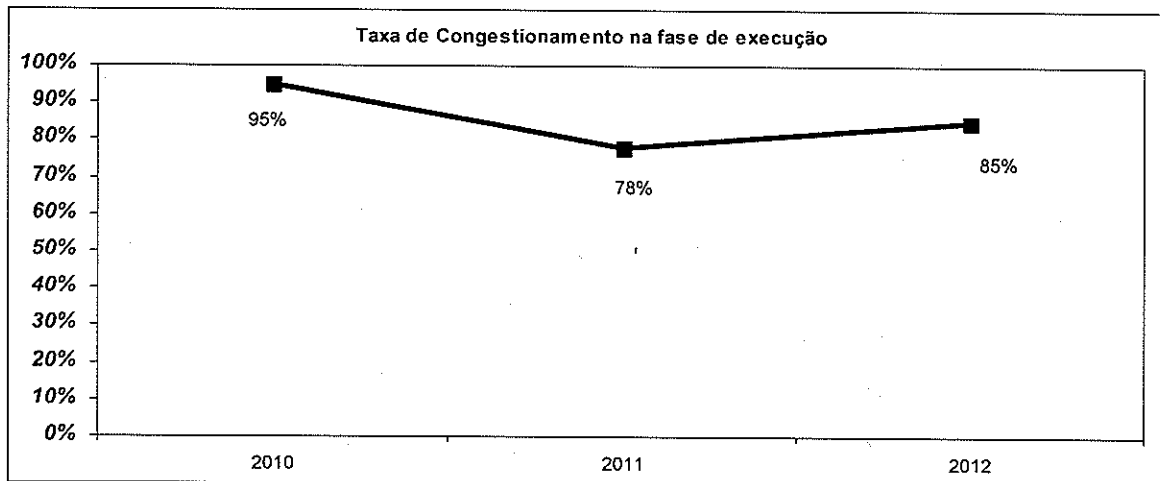


Gráfico 02

Conforme se observa, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou um decréscimo significativo no ano de 2011, relativamente ao ano precedente. Por outro lado, no ano de 2012, a unidade apresentou um acréscimo de 7 (sete) pontos percentuais em relação ao apurado no ano de 2011. Registre-se que a Primeira Vara do Trabalho de São Luís, neste ano de 2013, até o último dia do mês de maio, encerrou 667 (seiscentos e sessenta e sete) execuções, quantidade superior a todo o ano de 2012, o que refletirá positivamente na taxa de congestionamento ao final do exercício de 2013. Esse resultado enuncia o nível de comprometimento de juizes e servidores lotados na Unidade, cujos esforços favoreceram elogios do Desembargador Corregedor.

5.3. Execução Previdenciária:

A Primeira Vara do Trabalho de São Luís registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	434	391	379
Execuções previdenciárias iniciadas	67	101	12
Execuções previdenciárias encerradas	110	113	36
Remanescentes do período	391	379	355
Taxa de congestionamento	78%	77%	91%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária teve um acréscimo de 14 (quatorze) pontos percentuais de 2011 para 2012.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de abril de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/5/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan - Maio/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 8.432.224,97	R\$ 11.562.381,13	R\$ 8.368.895,82	R\$ 7.968.923,74
Custas Processuais	R\$ 161.894,28	R\$ 239.176,79	R\$ 175.043,33	R\$ 85.394,53
Cont. Previdenciárias	R\$ 1.114.811,58	R\$ 1.829.550,96	R\$ 2.252.275,38	R\$ 850.066,25
Imposto de Renda	R\$ 508.717,33	R\$ 553.022,54	R\$ 317.677,62	R\$ 242.991,26
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 107.082,87	R\$ 19.390,71	R\$ 3.624,99
Emolumentos	R\$ 49,17	R\$ 276,71	R\$ 272,78	0,00
TOTAL	R\$ 10.217.697,33	R\$ 14.291.491,00	R\$ 11.133.555,64	R\$ 9.151.000,77

Observa-se que, em 2012, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís apresentou uma diminuição no quantitativo de valores pagos aos reclamantes. De outro modo, no período de janeiro a maio deste ano, conforme relatório disponível no sítio do e-Gestão, a arrecadação da unidade apresentou significativo acréscimo. Fazendo-se uma projeção para o final do exercício, com base nos valores já movimentados, é possível que, até o final do ano, se obtenha arrecadação em torno de R\$ 21.000.000,00. Tudo isso é resultado, repise-se, do empenho de todos, juízes e servidores, que integram o corpo funcional da Vara do Trabalho, foi o que destacou o Desembargador Corregedor.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 6.419 (seis mil quatrocentos e dezenove) processos tramitando na Primeira Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da fase de liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

1ª Vara do Trabalho de São Luís	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	448	488	383
Aguardando cumprimento de acordo	367	581	674
Pendentes de liquidação	627	647	791
Pendentes de execução	4043	3832	3974
Saldo de processos no arquivo Provisório	299	299	215
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	88	43	27
Pendente de execução previdenciária	391	379	355
TOTAL	6263	6269	6419



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

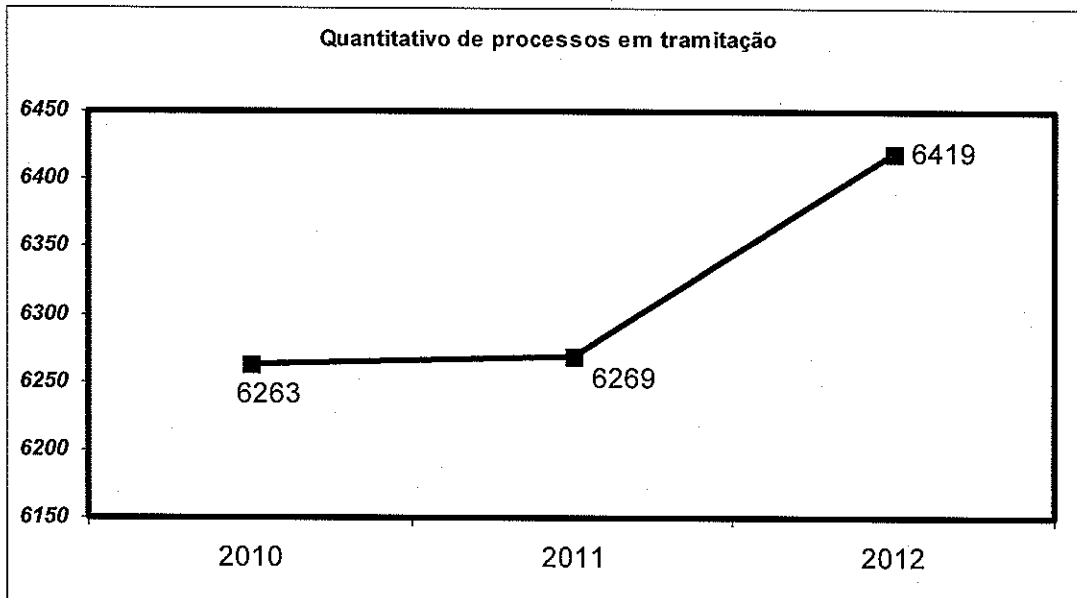


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve acréscimo de **2,38%** no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2011 a 2012. Comparando-se os anos de 2010 e 2011, a quantidade, ao final de cada ano, manteve-se praticamente a mesma.

O Desembargador Corregedor, embora certo do empenho de todos na execução de suas respectivas tarefas, insta magistrados e servidores a continuarem buscando medidas que visem a redução desse quadro, elegendo a conciliação como a melhor maneira de se atingir o objetivo buscado.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme **remessa nº 181.1**, relativa ao mês de maio de 2013, **GERADA**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir, importando ressaltar que tais dados dizem respeito aos processos físicos em tramitação, tendo em vista que as novas ações, a partir de 28/2/2013, passaram a ser protocolizadas pelo PJe-JT, implantado na Vara nessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	33
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	211
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	17
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	12
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1.035
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	2.547
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	1.834
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	291
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	01
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	03
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	23
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	671
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	09
99	Processos em execução	4.019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	222
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	4040
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	146
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	3814
117	Embargos de declaração pendentes	86
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	25
124	Exceções de incompetência pendentes	05
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	00
131	Antecipações de tutela pendentes	00
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	00
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	09
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	05
150	Embargos à execução pendentes	45
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	05
156	Embargos à arrematação pendentes	01
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	01
162	Embargos à adjudicação pendentes	01
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	4
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	1
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	410
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	282
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	137
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	1
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	1
226	Agravos de Petição pendentes	66
232	Recursos Adesivos pendentes	16
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional, acerca da **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor José Barros de Oliveira Junior informou que a Unidade vem tomando providências no sentido de atender à solicitação.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento dos processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPTI;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Ainda por amostragem, processos em tramitação sob a modalidade PJe-JT.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 85 (oitenta e cinco) processos, sendo 59 (cinquenta e nove) relativos a autos físicos e 26 (vinte e seis) eletrônicos, os quais receberam o “Visto” do Corregedor. Dentre eles, 45 (quarenta e cinco) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências relativas aos processos na modalidade autos físicos, a Corregedoria, além da análise destes, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/routine e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

7.1 Autuação:

No dia 28 de fevereiro de 2013, foi implantado na Unidade Judiciária o PJe – JT - Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho (Portaria GP 161/2013), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara. Daquela data até o dia 31/5/2013, foram autuadas na unidade judiciária, 583 (quinhentas e oitenta e três) novas ações, relativamente a processos de PJe-JT.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Dos trabalhos correcionais, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 20/6/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de 193 (cento e noventa e três) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 1379/2009, protocolada em 13/5/2010.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Há local específico para os processos que aguardam cumprimento de acordo, cujo controle é feito regularmente pelo Diretor de Secretaria, a cada 2 (dois) meses, quando, então, procede à retirada e certificação dos prazos vencidos, levando os autos em conclusão ao magistrado.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 181, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativo ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 316 (trezentos e dezesseis) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	1035
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	23
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	222
	TOTAL	2.280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

A Vara tem observado a necessária certificação dos autos quanto aos atos processuais praticados, no entanto foram encontrados problemas de falta de inutilização e numeração de folhas (RT's nº 146/2006, 2074/1999, 1392/2011 e 1118/2007).

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. Com relação ao PJe-JT, as notificações são encaminhadas aos patronos das partes dentro do próprio sistema.

Foi constatado, em 20/6/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nº 1453/2010 e 1124/2002, datadas de 10/4 e 11/4/2013, respectivamente.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto no que se refere às notificações iniciais.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 20/6/2013 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) 20 (vinte) processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos com data de 3/5/2013 (RT's nºs 38/2004, 2208/2005 e 618/2011);
- b) 08 (oito) cartas precatórias pendentes de confecção. A mais antiga data de 31/5/2013 (RT nº 1609/2008) e
- c) 47 (quarenta e sete) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 29/4/2013 (RT nº 1.487/2008).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 20/6/2013, o registro de 55 (cinquenta e cinco) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 773/2009, datado de 08/5/2013.

Após a criação da Central de Mandados, por meio da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

Todas as liquidações de sentenças e atualizações de cálculos – estas últimas se consideradas complexas – são realizadas por servidor removido do extinto Setor de Cálculos, Henrique José Belfort Freire. Quanto às simples atualizações, aplicação de multa do art. 475-J do CPC e deduções de valores pagos, essas são feitas por todos os servidores da Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 18 (dezoito) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 8/4/2013 (RT nº 2096/2002), e 255 (duzentos e cinquenta e cinco) encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), os mais antigo datado de 7/1/2013 (RT nº 29/2001).

Conforme consulta à remessa nº 181, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, conta a Vara com 295 (duzentos e noventa e cinco) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	291



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	01
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	03
TOTAL		295

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), no dia 20/6/2013, **existiam 7** (sete) processos aguardando essa providência. O mais antigo data de 16/4/2013 (RT nº 982/1998).

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **81** (oitenta e um) processos em carga com advogado e/ou peritos; os mais antigos datam de 4/12/2006 (RTº nº 220/1998 e 1558/1997).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **20** (vinte) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 6/6/2013 (RT's nº 417/2004).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do Excel, elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 1860/1998, 2010/1998, 707/2000, 1364/2000, 1759/2000, 435/2001, 559/2002, 1436/2002, 808/2003, 951/2003, 1989/2003, 2213/2004, 64/2005, 384/2006, 1206/2006, 895/2007, 1436/2007, 14/2008, 109/2009, 149/2009, 518/2009, 451/2010, 861/2010 e 928/2010, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correccionais, a Secretaria da Vara foi orientada a proceder aos ajustes necessários

Conforme consulta à remessa mensal nº 181, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, constata-se a existência de **1.749** (mil setecentos e quarenta e nove) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	46
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	32
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	14
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	1.749

7.15. Foram encontradas irregularidades nos itens a seguir especificados: *numeração de folhas* (RT's nºs 2074/1999, 1392/2011), *inutilização de espaços em branco* (RT's nº 146/2006, 1410/2012) e *identificação de servidor nos atos praticados* (RT's 712/2011, 2017/2011, 2381/2003).

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Primeira Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
Juacema Aguiar	155	16,19	803	8,21	351	20,37	639
Antônio de Pádua Muniz Correa	119	12,43	1955	20	241	13,98	345
Elzenir Lauande Franco	116	12,12	1035	10,59	344	19,96	446
João Henrique Gayoso Almendra Neto	53	5,53	337	3,44	82	4,75	144
Liliane de Lima Silva	0	0	1	0,10	18	1,04	0
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	4	0,41	375	3,83	1	0,05	4
Gabrielle Amado Boumann	6	0,62	982	10,04	11	0,58	122
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	0	0	2	0,020	2	0,11	0
Nelson Robson Costa de Souza	7	0,73	17	0,17	35	2,03	46
Angelina Moreira de Sousa Costa	49	5,12	224	2,29	54	3,13	200
Maurílio Ricardo Neris	2	0,20	1	0,010	0	0	13
Albeniz Martins e Silva Segundo	19	1,98	2	0,020	2	0,11	128
Carlos Gustavo Brito Castro	40	4,17	116	1,18	124	7,19	179
Fernando Luiz Duarte Barboza	1	0,10	147	1,50	0	0	3
Alisson Almeida de Lucena	6	0,62	4	0,040	4	0,23	18
Joana D'arck Sanches da Silva Ribeiro	136	14,21	2139	21,88	165	9,57	496
Carolina Burlamaqui Carvalho	3	0,31	5	0,05	17	0,98	25
Jean Fábio Almeida de Oliveira	181	18,91	1628	16,65	211	12,24	460
Francisco Xavier de Andrade Filho	60	6,26	0	0	61	3,54	193
TOTAL	957	100%	9773	100%	1723	100%	3461

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 20/6/2013, o quantitativo de **594 (quinhentos e noventa e quatro)** processos pendentes de despacho (a mais antiga, RT nº 1076/1997, datada de 6/3/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) dias.

8.3. Audiências:

O **Ofício nº 807/2013**, dá conta de que são realizadas 11 (onze) audiência por dia, sendo 8 (oito) de processos na modalidade PJe-JT e 3 (três) de instrução processos físicos ainda existentes. Disse o Senhor Diretor, em seu expediente, que o sistema PJe-JT não faz diferenciação entre ritos, de forma que as 8 (oito) audiências são marcadas de modo aleatório, não fazendo discriminação entre Rito Sumaríssimo e Rito Ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.4. Prolação de sentenças:

Em data de 20/6/2013, em consulta ao SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), constatou-se a **existência** de 3 (três) processos pendentes de decisão de mérito, com prazo vencido, todos com a Excelentíssima Senhora Joanna Darck Sanches da Silva Ribeiro. Ainda, conforme consulta no SAPT (consulta/juizes/conclusos - julgados), constatou-se a existência de 30 (trinta) processos pendentes de julgamento de incidentes processuais, muitos deles conclusos há mais de **60 (sessenta dias)**.

A remessa mensal nº 181, GERADA, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de maio de 2013, aponta a seguinte pendência de processos aguardando o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	211
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	17
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	12

Metas do Judiciário Nacional

→ Meta nº 02/2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
1ª VT de São Luís	106
2ª VT de São Luís	119
3ª VT de São Luís	105
4ª VT de São Luís	112
5ª VT de São Luís	105
6ª VT de São Luís	100
7ª VT de São Luís	84
VT de Santa Inês	109
VT de Barra do Corda	163
VT de Pres. Dutra	91

A Primeira Vara do Trabalho de São Luís alcançou o índice de 106%, cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada não possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;*

→ **Meta 2** – *Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.*

→ **Meta 13** – *específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º trimestre/2013, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que parte dos dados dependem de apuração junto ao PJe-JT, ainda não integrado ao e-Gestão, mas que se encontra em fase de estudo junto ao TST.

8.5 Bacenjud:

Em consulta ao SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico - último andamento – cód. 640), verificou-se a existência de 16 (dezesesseis) processos aguardando efetivação de penhora *on line*. Nessa situação há processo datado de 5/6/2009 (RT nº 648/2009).

Registre-se, por oportuno, que a Primeira Vara do Trabalho de São Luís é bastante diligente quanto ao uso dessa ferramenta, devendo ficar registrado que a Secretaria, insistentemente, utiliza-se das tentativas de penhora *on line* para conseguir êxito nos processos de execução. A título de exemplo, citam-se as RT's nºs 762/2004, 1540/2010 e 84/2003.

8.6 Renajud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de 34 (trinta e quatro) processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do Detran. Os mais antigos com data de 2/5/2013 (RT's nºs 1830/1997, 2192/2002, 2336/2002, dentre outros).

8.7 Infojud:

Ainda em consulta ao SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a **inexistência** de processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal.

8.8. Processos convertidos em diligência:

Foi verificado, em 20/6/2013, no Sistema SAPTI [consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correção até esta data, 39 (trinta e nove) processos foram convertidos em diligência.

8.9 Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 36% (trinta e seis por cento). O desempenho das Varas da mesma classe, nos últimos três anos foi o seguinte:

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
1ª VT de São Luís	39	42	36
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
4ª VT de São Luís	40	39	40
5ª VT de São Luís	44	43	42
6ª VT de São Luís	41	41	52
7ª VT de São Luís	--	--	38
VT de Santa Inês	23	21	30
VT de Barra do Corda	31	34	32
VT de Pres. Dutra	60	40	38

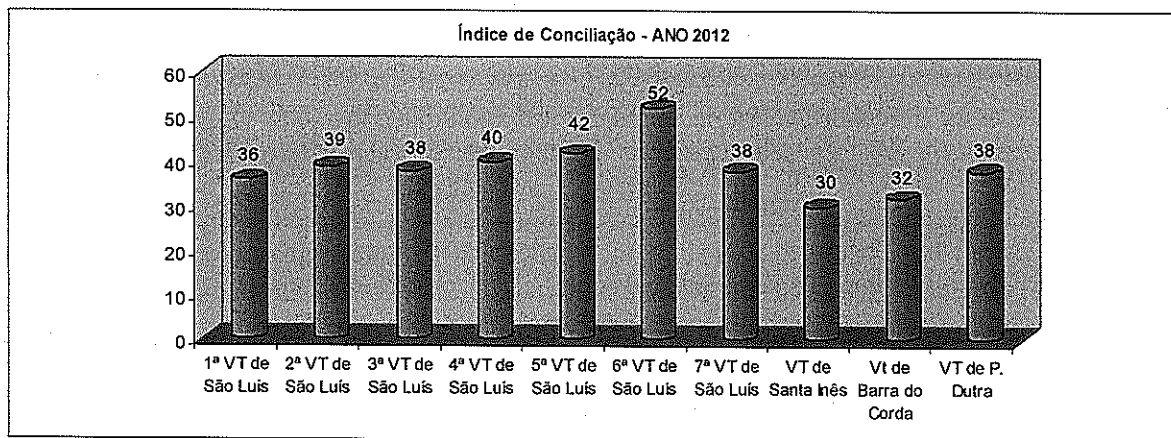


Gráfico 4

8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Durante os trabalhos correccionais, ficou constatado que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPTI e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (13/8/2012) até a data de 20/6/2013, conforme relatórios do SAPT1, os seguintes resultados:

- **2.023** (duas mil e vinte três) solicitações de penhora *on line*, sendo que **409** (quatrocentos e nove) restaram positivas, com arrecadação de **R\$2.250.520,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais); **265** (duzentas e sessenta e cinco) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$1.250.650,65** (um milhão, duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) e **1.349** (mil trezentos e quarenta e nove) negativas.
- **403** (quatrocentas e três) consultas ao sistema RENAJUD e **348** (trezentas e quarenta e oito) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes

8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.11.4. Das certidões de Crédito:

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 20/6/2013, aponta a **inexistência** de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

Sobre esse tema, o Senhor Diretor de Secretaria informou que a Primeira Vara do Trabalho de São Luís entende pela aplicação da prescrição intercorrente, quando a execução é frustrada por não haver sido encontrado bens dos executados, passíveis de penhora, após 2 (dois) anos do arquivamento provisório dos processos. Dessa decisão as partes são notificadas. Após o trânsito em julgado, porque não interposto recurso ou modificação de Tribunal Superior, o processo é remetido ao arquivo definitivo em face da extinção da execução por aplicação da prescrição.

8.11.5. Pauta especial em fase de execução: A Primeira Vara do Trabalho São Luís não organiza pauta **específica** para processos na fase executiva, mas agenda pauta de conciliação para reclamações em qualquer fase processual, ocorrente em todas as quartas-feiras, a partir das 15 horas.

8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo.

8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, a unidade verifica a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 181, lote 01, GERADA, relativa ao mês de maio de 2013, indica a existência de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	9
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	146
TOTAL		155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.11.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 20/6/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia **387** (trezentos e oitenta e sete) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 2591/2004 – datado de 18/8/2006.

9. PRAZOS MÉDIOS

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
1ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	23	26	36
	RO	56	49	72
2ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	42	84	74
	RO	68	107	79
3ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	36	43	45
	RO	48	47	55
4ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	64	88	73
	RO	71	96	79
5ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	48	36	52
	RO	41	28	54
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	21	31	36
	RO	36	48	54
7ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	--	--	31
	RO	--	--	38
Vara do Trabalho de Santa Inês	RS	51	64	50
	RO	53	71	53
Vara do Trabalho de Barra do Corda	RS	21	23	26
	RO	23	27	26
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	52	42	33
	RO	63	50	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

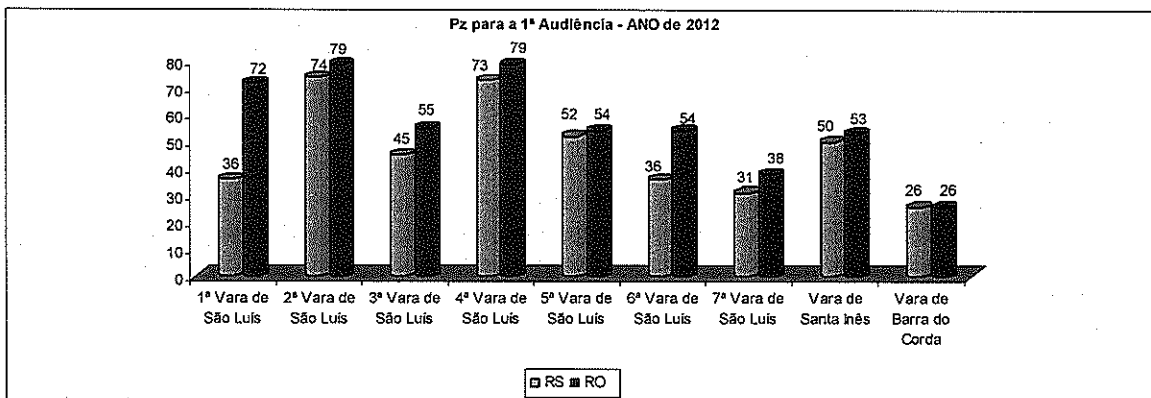


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Primeira Vara do Trabalho de São Luís, aumentou em 2012 em relação ao ano precedente. A situação motivou alerta do Desembargador Corregedor, que exortou os juízes a realizarem audiências nos dois turnos.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a maio de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	76,07
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	94,01

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	79,55
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	161,48

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Primeira VT.de São Luís	RS	197	90	139
	RO	313	209	200

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
I. Antonio de Pádua Muniz Corrêa	RS	--	--	1,67
	RO	--	--	13,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. Juacema Aguiar Costa	RS	22,48	29,75	--
	RO	22,18	29,59	--
3. Elzenir Lauande Franco	RS	2,33	1,34	1,38
	RO	3,81	1,50	2,03
4. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	--	--	11,00
	RO	--	--	11,00
5. Joana D'arck Sanches da Silva Ribeira	RS	--	--	10,11
	RO	--	--	8,77
6. Nelson Robson Costa de Souza	RS	--	--	1,56
	RO	--	--	22
7. Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	--	--	33
	RO	--	--	00
8. Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	--	--	2,3
	RO	--	--	6,38
9. Dr. Carlos Gustavo Brito de Castro	RS	--	--	1,53
	RO	--	--	1,00
10. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	75,36	17,90	106
	RO	109,39	43,92	144,12
11. Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	--	--	24,00
	RO	--	--	1,00
12. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	--	--	4,18
	RO	--	--	2,89
13. Gabrielle Amado Bouman	RS	--	--	--
	RO	--	6,00	--
14. Liliane de Lima Silva	RS	38,15	26,58	103
	RO	29,00	37,87	125,29
15. Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral	RS	14,27	--	--
	RO	6,00	--	--
16. Dr. Maurílio Ricardo Neris	RS	18	--	--
	RO	7,5 [†]	--	--

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a maio de 2013, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	82,81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	170,99
-----	---	--------

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	676,73
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo – ente privado	612,19

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	407,10
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	515,97
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	428

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	AGOSTO/2012	JUNHO/2013
Secretaria	Petições pendentes de juntada	107	193
	Notificações pendentes de expedição	***	344
	Editais pendentes de expedição	***	20
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	***	08
	Ofícios pendentes de expedição	***	47
	Mandados pendentes de confecção	***	55
	Realização de cálculos pendentes	***	255
	Atualização de cálculos pendentes	***	18
	Precatório pendente de expedição	***	07
	Carga de processos	58	81
	Alvarás pendentes de confecção	***	20
	Processos para arquivar	***	387
	Certidões de créditos para expedir	***	00
	Inclusão no BNDT	***	????
	Juízes	Conclusos para despacho	***
Julgamento de mérito com prazo vencido		44	03
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		***	16
Pesquisa ao RENAJUD		***	34
Pesquisa ao INFOJUD		***	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registre-se que não foi possível aferir se houve ou não aumento de pendências em relação aos anos de 2012 e 2013, tendo em vista que, em relação àquele, a Vara não registrava no Sistema os movimentos de rotina.

No que tange ao Processo Judicial eletrônico, tem-se que foi implantando na Primeira Vara do Trabalho de São Luís em 28/2/2013 (Portaria GP nº 161/2013). Desde então, foram autuados 737 (setecentos e trinta e sete) processos. Desses, 51 (cinquenta e um) são Cartas Precatórias.

As atividades do PJe-JT na Primeira Vara do Trabalho são executadas por todos os servidores, de maneira a dar efetividade ao processo, cabendo ao Diretor o gerenciamento. Os processos estão, nesta data, assim alocados:

NÓ DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE
Aguardando Término dos Prazos	09
Analisar arquivamento	75
Analisar expediente da Secretaria	03
Análise da Sentença	02
Análise das perícias	06
Análise do conhecimento	09
Análise do despacho ou decisão - exec.	05
Designar audiência	10
Despacho – conversão em diligência	01
Imprimir correspondência	02
Minutar despacho ou decisão – exec	15
Minutar sentença	08
Minutar decisão	09
Minutar despacho	79
Minutar sentença – ED	01
Minutar sentença – Estruturada	02
Nó de desvio – fluxo geral principal	01
Operações da audiência	352
Prazos vencidos	05
Preparar comunicação	14
Produzir expediente da Secretaria	05
Triagem inicial	02
Trânsito em julgado	20

11. VARA ITINERANTE:

A primeira Vara do Trabalho de São Luís não realiza atividade itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Primeira Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados:

- 1 – Antonio de Pádua Muniz Correa – Juiz Titular.
- 2 – Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro – Juíza do Trabalho Substituta.
- 3 – Jean Fábio Almeida de Oliveira – Juiz do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

a) Juiz Antonio de Pádua Muniz Correa:

- férias: 18 a 31/10/2012, 19/11 a 18/12/2012 e 25/2 a 26/3/2013;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

• para participação no Congresso Internacional de Direito Constitucional, Política e Cidadania, em Natal/RN: 16 a 18/5/2013.

b) Juiz Jean Fábio Almeida de Oliveira: lotado na VT desde 27/7/2012.

• férias: 7/1 a 5/2/2013;

• Exercer a titularidade de outra Vara: 1 a 11/10/2012 → 2ª VT de Imperatriz;
22 a 26/10/2012 → VT de Bacabal;
1 a 12/4/2013 → VT de São João dos Patos.

c) Juíza Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: lotada na VT desde 13/7/2012.

• férias: 10 a 30/9/2012, 14 a 22/2/2013 e 15/5 a 2/6/2013;

• Exercer a titularidade de outra Vara: 15 a 19/4/2013 → VT de Barreirinhas;

• Auxiliar em outra unidade: 15/10/2012 → 2ª VT de São Luís;
26 a 27/2/2013 → 5ª VT de São Luís.

d) Juízes que estiveram auxiliando na 1ª VT de São Luís:

• Carolina Burlamaqui Carvalho (31/07 a 1/8/2012) e

• Elzenir Lauande Franco (25/10/2012).

12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular e Substitutos:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. José Barros de Oliveira Junior	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Carlos Augusto Coelho da Costa	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-05
3. Mayara Carvalho Ximenes Veras		Superior (Direito)	S/F
4. Henrique José Belfort Freire		Superior (Ciências Contábeis)	FC-04
5. Telma Maria Matos Brito Lima		Superior (Assistente Social)	S/F
6. Denise Barreto Brito		Superior (Direito)	S/F
7. Cláudio José da Silva Ramos		Nível Médio	S/F
8. Margareth de Jesus Silva Aroucha		Superior (Direito)	FC-04
9. Ozilda Mendes dos Santos		Nível Médio	FC/04
10. Denise Moreira Reis		Superior (Direito)	FC/05
11. Josemary Ribeiro de Jesus		Superior (Comunicação Social)	FC/05
12. Ronaldo Luis Oliveira Silva		Superior (Ciências Biológicas)	S/F
13. Senhorinha Carla Oliveira Campos		Superior (Ciências Econômicas)	FC/04

Técnicos Judiciários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.1. Oficiais de Justiça:

Conforme informado anteriormente, após a criação da Central de Mandados (RA nº 62, de 24 de março de 2009), os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum.

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Yuri Monhoz Crispim	Superior
2. Lucas Barros Rego	Superior
3. Antonio Correa Penha	Superior
4. Aline Bianka Cutrim Serra	Médio
5. Caio Costa Leite	Médio
6. Camila de Lelis Santos	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.501 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores.

Atualmente, conta a Vara com 13 (treze) servidores.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.595	1.860	1.776
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	12	13	13
Média de processos por servidor	133	143	137

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas e encaminhados para o arquivo geral localizado na Rua de Santainha.

É de se registrar, com louvor, que, no período de janeiro/2013 a maio/2013, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís arquivou 1.597 (um mil quinhentos e noventa e sete) processos, o que traz reflexos positivos na efetividade e nas taxas de congestionamento da unidade.

14.2. Das pastas: Não existem na unidade, sendo que todos os expedientes, inclusive as minutas de despachos, são salvos em arquivos digitais na pasta "T", criada na rede de computadores da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, cujo back-up é realizado regularmente pelo setor de informática.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Constatou-se que a Primeira Vara do Trabalho de São Luís possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação e compatível com a movimentação processual, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações constantes do Ofício 807/2013, modo geral, os equipamentos de informática funcionam satisfatoriamente, a maioria das máquinas são atuais e rápidas, com exceção de 3 (três) impressoras, que já contam com mais de seis anos de uso. O restante do mobiliário está em boas condições de uso e conservação. Com relação aos equipamentos, disse, ainda, o senhor Diretor: *“Esta Vara ainda possui 03 (três) impressoras que não são dotadas da característica ‘duplex automática’, que possibilita a impressão frente e verso, tal como determinado pelo Ato Regulamentar G.P n.º 01/2010, em vigor desde 25/janeiro/2010. Tal fato já foi noticiado à Diretoria Geral através do Ofício 183/2011, visando a substituição dos aparelhos, e reiterado pelo memorando 31/2012, encaminhado à mesma diretoria pelo SISPAE. Ademais as 03 impressoras, vivem dando defeitos, e precisam serem trocadas urgentemente, principalmente a que fica no balcão.”*

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento n.º 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças, etc.).

A Secretaria tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças, despachos. Ressaltou o Diretor de Secretaria que a quantidade de despachos publicados tem sido pequena, já que os expedientes não podem ser publicados em blocos, de forma múltipla, mas somente individualizada. Por tais razões, a publicação se torna extremamente lenta e demanda bastante tempo.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação n.º 11, de 22/5/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 11 (onze) manifestações naquela Seção, no período de agosto de 2012 a maio de 2013, relativamente a processos que tramitam na 1ª VT de São Luís. Conforme informa o relatório, 10 (dez) delas já foram resolvidas, culminando com o seu arquivamento.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012, o Fale – Corregedoria registrou 6 (seis) manifestações relativas a processos que tramitam na Primeira Vara do Trabalho de São Luís. No ano de 2013, apenas 1 (uma) foi registrada. A maioria das manifestações versava sobre morosidade na tramitação dos autos.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

A atual gestão da Corregedoria pauta-se em primar pela melhoria dos serviços judiciários levados a cabo no primeiro grau de jurisdição. Neste sentido, o Corregedor Regional alterou o Provimento Geral Consolidado do TRT16 e inseriu os artigos 197-A a 197-J, para constar a instituição do GAM (Grupo de Apoio Móvel) na Décima Sexta Região. O GAM tem como atribuição atuar em apoio às Varas do Trabalho que apresentem atrasos nos andamentos processuais ou que hajam sofrido repentino aumento no seu volume processual. A Primeira Vara do Trabalho de São Luís, ora correccionada, inaugurou a atuação do GAM, que ali permaneceu no período de 17/09 a 19/12/2012. O grupo, composto por quatro servidores, durante esse período, auxiliou na elaboração de despachos, certificações, notificações e demais atividades. Concluídos os trabalhos, o Juiz Titular da Primeira Vara, Antônio de Pádua Muniz Corrêa, encaminhou expediente ao Corregedor (Ofício nº 389/2013) registrando protestos de gratidão aos serviços prestados pelo GAM na unidade e averbando elogios à atuação dos servidores componentes do Grupo, que, inclusive, serviu de motivação aos servidores da unidade. As palavras do magistrado, materializadas no expediente já referido, nos engrandece ainda mais, fortalece o nosso espírito, nos enche de orgulho e nos leva a crer que todos nós estamos no caminho certo e cômicos de que cumprimos nossa obrigação. A Corregedoria, também, é ciente de que há muito a fazer, por isso é que insta todos, todos mesmo, juizes, servidores, estagiários e terceirizados a unirem esforços em busca de uma prestação jurisdicional mais célere. Na contramão de um judiciário burocrático e entupido de ações, precisamos resistir à tentação do fracasso, devemos continuar firmes na prestação de uma atividade judicante sem entraves e diga-se, ainda, a mais célere do País. Pois bem, a unidade foi correccionada no período de 13 a 17/8/2012 e foi auxiliada pelo Grupo de Apoio Móvel no período de 17/09 a 19/12/2012. Passado esse tempo, o momento é de se verificar se há louros a colher. Felizmente é com grande satisfação que a equipe correccional encerra os trabalhos na Primeira Vara do Trabalho de São Luís orgulhosa dos resultados verificados. Não é demais dizer que das recomendações/determinações insertas em ATA na Correição anterior, todas, se não foram cumpridas em sua completude, estão sendo implementadas. A título de exemplo, cite-se a recomendação para o uso constante dos meios coercitivos em busca de uma execução eficiente, tais como: RENAJUD, BACEN JUD e INFOJUD. Verificou-se, ademais, que a insistência da Secretaria no uso de tais ferramentas logrou bons resultados na execução trabalhista. Até o final de maio deste ano a Primeira Vara do Trabalho de São Luís encerrou 667 (seiscentas e sessenta e sete) execuções, quantidade superior àquela verificada em todo o ano passado. Os valores pagos aos reclamantes, até o final de maio de 2013, alcançou o montante de R\$ 7.968.923,74 e já se aproxima do total pago em todo ano de 2012: R\$ 8.368.895,82. Os resultados falam por si. A Primeira Vara do Trabalho de São Luís vem fazendo o seu dever de casa. Ainda assim, precisa melhorar. A taxa de congestionamento na fase de execução ainda é alta e os prazos verificados para a primeira audiência, colhidos no sistema e-Gestão ainda estão elevados.

21. SUGESTÕES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria comunicou à equipe correcional que, quando o processo é redistribuído para outra vara, embora ele receba outro número, o sistema continua emitindo relatórios (notificações, carga, etc.) com a numeração antiga. Pediu que a Corregedoria interviesse junto à Informática no sentido de verificar a questão.

22. VISITAS:

No período correcional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento na fase de execução (95%, 78% e 85%), nos últimos três anos;
- b) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (39%, 42% e 36%);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (76 e 94 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, conforme relatório do sistema e-Gestão, na média de janeiro a maio deste ano;
- d) o quantitativo de processos pendentes de despacho (594);
- e) a existência de processos pendentes de julgamento de mérito e incidentes processuais, estes, em sua maioria, com atrasos de mais de 60 (sessenta) dias;
- f) o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz Titular e aos Juizes Substitutos lotados na Vara:

23.1 Visando à solução de processos na fase de execução e, conseqüentemente, à redução da taxa de congestionamento nessa fase, RECOMENDO que priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.2 Continuem atentos à permanente utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional;

23.3 Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;

23.4 Persistam, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, realizando, sempre que possível, audiências nos turnos matutino e vespertino;

23.5 Distribuam, entre si, de forma equitativa, os processos pendentes de despacho, de modo a reduzir o quantitativo registrado nesta ata, o que deverá ser feito no prazo de 30 dias, buscando atender, dentro das reais possibilidades, ao que estabelece o art. 189 do CPC;

23.6. Orientem o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos aos magistrados, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, com observância dos registros pertinentes;

23.7. Que providenciem o imediato julgamento de todos os processos com prazo vencido, sob suas responsabilidades, inclusive os referentes a incidentes processuais, conforme alinhado em linhas pretéritas. Prazo: 10 (dez) dias.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade, bem como a não ultimação, em sua completude, da providência determinada pela Presidência do TRT, via Memo. Circular nº 24/GP/2013;
- b) a quantidade de processos pendentes de cálculos (255);
- c) o acervo de processos com carga vencida (81);
- d) a pendência de processos pendentes de arquivamento, conforme informa o sistema;
- e) a existência, em 20/6/2013, de 20 (vinte) processos pendentes de expedição de alvará;
- f) o acervo de processos aguardando a expedição de notificação (344) e
- g) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT.

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Em 30 (trinta) dias, ultime os trabalhos de liquidação de sentenças, evitando, a tempo, acúmulo maior dessa atividade;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências;
- e) Providencie a expedição das notificações determinadas em todos os processos que se encontram na situação de pendência há mais de 15 (quinze) dias, ou, em sendo o caso, a correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual com as respectivas baixas.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito, com atenção especial àqueles enumerados acima (item 7.14);
- c) Atualize os registros de carga de processos entregues a advogados, devendo cobrar aqueles que efetivamente se encontram nessa situação;
- d) Regularize os registros quanto aos processos pendentes de arquivamento, uma vez que, conforme relatório emitido pelo sistema, há processos nesta situação desde 18/8/2006;
- e) Providencie, com a indispensável urgência e sempre que o juízo determinar, a expedição dos alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- f) Providencie à juntada das petições intermediárias pendentes dessa providência, levando os autos em conclusão aos magistrados tão logo satisfeita a obrigação, ou, sendo o caso, a própria petição (quando se tratar de processo arquivado de difícil localização), a fim de que nela mesma seja proferido o despacho, evitando, desse jeito, que o jurisdicionado permaneça sem resposta;
- g) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Expedir expediente à Diretoria de Informática para que se manifeste sobre a sugestão apresentada pelo Diretor de Secretaria no item 21 desta ATA;
- c) Expedir memorando à Diretoria Geral para que informe sobre a possibilidade de atendimento ao requerido pela unidade através do ofício nº 183/2011 e memorando 31/2012 (item 15.2 desta ATA);
- d) em vista do expressivo número de processos aguardando a liquidação de sentença, expeça ofício endereçado ao Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra, solicitando-lhe a designação provisória do servidor Jairo Campelo Vieira, ora lotado na Diretoria do Fórum, para auxiliar nos trabalhos de elaboração de conta nos processos que se acham pendentes na unidade, por prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- e) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Em reunião realizada no auditório do Fórum Astolfo Serra, onde reuniu juízes e servidores da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Luís, além da equipe da Corregedoria, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, finalizando os trabalhos desenvolvidos durante toda a semana, cumprimentou os presentes, lembrando, inicialmente, tratarem-se ditas Varas as primeiras do Regional e que, por isso, eram as que, ao longo dos tempos, apresentavam maiores problemas. Nada obstante, apesar desse fato, disse da sua satisfação em se concluir, nesta data os trabalhos correcionais, tendo em vista os resultados que, agora, lhe são apresentados, consequência de um trabalho desenvolvido pela Corregedoria Regional no sentido de criar uma cultura do “possível”, de que, em se querendo, tudo é possível, e que as mudanças que se veem operadas nas duas varas em correição se devem, unicamente, aos esforços dos magistrados e servidores que compõem cada uma dessas unidades. Acrescentou que o “fazer” depende da boa vontade de todos e que, apesar do ainda existente “grande volume de coisas por se fazer”, o que vai acontecer, com o decorrer do tempo, a persistirem os mesmos ânimos, os mesmo esforços, será uma radical mudança de rumos, e disso não tem dúvidas, pois, em conversas com os juízes, durante a semana, verificou que suas preocupações são evidentes e que as tarefas, pelo que pode observar, são motivadas pelo amor ao trabalho. As duas Varas, repisou, “que sempre foram tidas como problemas do Tribunal”, hoje podem ser comparadas às melhores, acreditando que, amanhã, tudo será bem melhor. Disse reconhecer o compromisso dos juízes presentes, Antonio de Pádua, Joana D’Arck, Francisco Xavier e Alisson, fazendo, na oportunidade, menção ao reduzido número de processos pendentes de despacho, principal ponto de combate na sua jornada de Corregedor, sua preocupação número um, a ponto de se sentir pouco à vontade quando, em determinada Vara, se deparava com quatro, cinco ou seis mil processos para despachar, o que, a seu ver, demonstra inação ou mesmo falta de compromisso do magistrado com o seu trabalho, com o jurisdicionado. “Processos sem despacho são processos sem movimentação”, ressaltou, e uma Vara do Trabalho não pode ter bom funcionamento se os processos não se movimentam; trata-se de uma realidade anormal, que precisa ser analisada. Nesse ponto, destacou a pequena quantidade de processos pendentes de despachos em ambas as Varas, consequência do trabalho diligente dos juízes e seus assessores; quanto aos processos conclusos para julgamento, não viu problemas que reclamasse destaque, enfatizando, entretanto, que os serviços afetos às Secretarias devem ser melhorados, conquanto haja quadro reduzido de servidores e tantos outros entraves ao exercício da atividade jurisdicional, mas que, estando à frente do Tribunal, esse cenário será totalmente mudado, sendo esse o seu principal compromisso com a instituição: restauração do quadro funcional em todas as unidades de primeiro grau. A seguir, teceu elogios aos valores pagos aos reclamantes nos primeiros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL


meses do ano de 2013, reflexo do trabalho de todos e, conseqüentemente, motivo de satisfação dos jurisdicionados; falou, ainda, do prazo médio para realização da primeira audiência, que embora melhorado em relação ao ano anterior, pode ser reduzido ainda mais, principalmente com a chegada do Processo Eletrônico, a reclamar menos trabalho e mais resultados. Sobre os quadros de pendências, pontuou que ambas as Varas vêm apresentando números menores em relação a anos anteriores, elogiando o desempenho da 2ª Vara quanto aos processos conclusos para despacho: saldo negativo. Advertiu que os serviços por cada um prestado não se destinam ao Presidente da República ou do Tribunal, aos Juízes da Vara ou mesmo aos colegas de trabalho, mas aos jurisdicionados, seres humanos que necessitam da nossa atenção para a resolução dos seus problemas, sem contar ser dever profissional de todos prestar trabalho de boa qualidade. Prosseguiu alertando que o atendimento ao balcão deve ser visto como atividade especializada da Vara, por se tratar do contato primeiro com a instituição, em verdade, o cartão de visita, por isso deve ser entregue a bom servidor, com vasto conhecimento, a fim de que possam ser prestadas boas informações ao cliente. Falou da sua experiência como Ouvidor do Regional, quando percebia a necessidade daqueles que o procuravam para dizer dos anseios deles, de suas dúvidas e da satisfação em serem bem atendidos. Lembrou que qualquer pessoa, seja advogado, reclamante ou reclamado, observadas as limitações que o serviço impõe, tem o direito de ser ouvida pelos Diretores de Secretaria, Juízes ou qualquer outro servidor, porque é própria do ser humano a necessidade de ser ouvido, de ser atendido e bem atendido. Enfatizou a importância de se cultivar a credibilidade da Justiça do Trabalho, vista como a melhor parte do Poder Judiciário, mas que, em se teimando em criar certos distanciamentos, pode-se perder essa característica e cair no descrédito. Falou, ainda, do caráter permanente da correição, pedindo, por isso, que os Diretores leiam as atas respectivas com os colegas de trabalho, a fim de que observem as deficiências verificadas e cumpram, no prazo estabelecido, as determinações nelas constantes. Em seguida, salientou tratar-se esta da última correição nas duas Varas reunidas e, em face disso, porque não mais presente nos anos vindouros como Corregedor, convidou todos a encontrarem um rumo no desenvolvimento de suas tarefas, para que, no futuro, o trabalho hoje realizado seja referido com reconhecimento. Disse reconhecer que o serviço de Secretaria exige grandes esforços, em razão do que exaltou a atividade do Diretor de Secretaria, cujo cargo nunca pretendeu exercer: importantíssimo, foi como classificou o trabalho desse profissional. Com a palavra, o Juiz Antonio de Pádua iniciou dizendo que os resultados do trabalho da Vara é reflexo da iniciativa da Corregedoria em criar o GAM (Grupo de Apoio Móvel), equipe que lhe prestou auxílio nos últimos meses do ano passado. Salientou que os servidores da 1ª Vara, antes desestimulados com a paisagem em que viviam, acreditaram no “discurso” do GAM e, até hoje, continuam animados, crentes de que outra realidade é possível, bastando, para isso, força de vontade, compromisso e empenho. Disse de sua satisfação em ouvir os bons comentários vindos do Corregedor acerca da situação da Vara, agradecendo aos colegas juízes e servidores o grau de comprometimento que todos vêm demonstrando ao longo do tempo. Sabe que a tarefa, agora, é árdua, mas que, em pouco tempo, o trabalho da Secretaria não exigirá tamanhos esforços e que, com certeza, se poderá viver momentos ao nível de “Cruzeiros”. O Desembargador Corregedor, a par dos comentários feitos sobre o GAM, retomou a palavra para dizer da importância desse Grupo, cujos integrantes, além do trabalho processual executado nas Secretarias das Varas por onde passam, também exercem um trabalho de formação de consciências, somando esforços, sinalizando que possibilidades de êxito existem se a busca for incessante. De sua vez, o Juiz Francisco Xavier, focou, primeiramente, o agradecimento à equipe de trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, especialmente pela relação de harmonia e compromisso que se verifica entre servidores e juízes, retratada nos elogios recebidos de advogados militantes no Fórum. Tomando de empréstimo a fala do Corregedor, que disse ser o atendimento ao balcão a vitrine da Justiça do Trabalho, no seu ver, o trabalho do Diretor de Secretaria é a vitrine do advogado e esse papel é muito bem desempenhado pelo servidor que ocupa o cargo na Vara, Ubiratan. No tocante ao desenvolvimento das atividades da Vara, ressaltou que, somente a partir de 2012, os Juízes Substitutos passaram a preocupar-se com os resultados obtidos e, a par disso,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

passaram a tomar iniciativas que visem sempre o melhor do trabalho. Falou do esforço despendido em favor da redução do prazo para realização da primeira audiência, lembrando que isso gera reflexos em outros setores: mais sentenças a proferir, mais atos a serem praticados pela Secretaria, mas, ainda assim, em face dos números mostrados, sente-se esperançoso de que dias melhores virão. Sobre o atendimento ao balcão, enfatizou que a atual realidade tende a melhorar com a chegada do processo eletrônico. “A 2ª Vara é um céu azul em termos de relacionamento”, averbou, e que só isso já basta para que a execução das tarefas, modo geral, se dê com qualidade. Ainda acerca do prazo para realização da primeira audiência, falou que já se registram reclamações dos advogados, em face do prazo agora reduzido pra 30 dias, já se cogitando em aumentá-lo, inclusive para dispensar o segundo chefe de audiências, que poderá contribuir desempenhando seu labor na Secretaria. O Juiz Alisson, com a palavra, endossou o falar do Juiz Xavier, agradecendo, a seguir, o esforço de todos na realização dos trabalhos. A Juíza Joana D’Arck, de sua vez, reforçou a fala do Juiz Antonio de Pádua, assumindo o compromisso de sempre estar prestando trabalho da melhor qualidade. Franqueada a palavra pelo Corregedor, dela fez uso o Diretor de Secretaria da 1ª Vara, José Barros de Oliveira Júnior, que, a princípio, agradeceu à Corregedoria pela sua presença constante junto às Varas, sempre no intento de sempre melhor entregar a prestação jurisdicional. De novo sobre o GAM, agradeceu pelo trabalho desenvolvido pelo Grupo junto à unidade, sem o que impossível seria aperfeiçoar o quadro ali vivenciado, contribuindo, dessa forma para a consecução de objetivo seu e do Juiz Antonio de Pádua: transformar a 1ª Vara em uma Vara modelo, respeitados os esforços que reconhece também despendidos pelas outras unidades do fórum. Esclareceu já contar com resultados bastante positivos, mais de 1000 processos já arquivados no curso deste ano, ressaltando, com satisfação, a diminuição dos prazos, as pendências, em razão do que agradeceu o empenho dos seus colegas servidores e dos juizes lotados na Vara, especialmente o Juiz Titular Antonio de Pádua, pela presença incondicional, desde as horas mais amenas do dia. Também o Diretor de Secretaria da 2ª Vara, Ubiratan do Pindaré, manifestou agradecimento à Corregedoria pela, como denominou, parceria mantida com as Varas do Trabalho da Capital, classificando essa postura como fato inédito, destacando que tal iniciativa é de fundamental importância para que se vejam resultados como os que ora se verificam. Falou da importância do trabalho conjunto de juizes e servidores, ressaltando, nesse ponto, o incansável trabalho de alguns dos seus colegas, desempenhados, inclusive, além do horário normal da jornada diária. A seguir, após breve exposição do Secretário da Corregedoria, que falou sobre a importância da cooperação de todos nos momentos de maior volume de trabalho, O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor declarou encerrada a reunião. São Luís, aos vinte e um dias de junho de dois mil e treze, eu, Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelos Juizes do Trabalho Antonio de Pádua Muniz Corrêa e Joana D’Arck Sanches da Silva Ribeiro, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.


LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA
Juiz Titular


JOANA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta


JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria


ANTONIO MANDEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria